

DECRETO Nº 4978/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3379/2013, de 25-06-2013, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------|------|--|------------|-------------------------|
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| | 1002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| | | Atividade -2.145- Plantão social à População | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | | Indenizações e Restituições | R\$ | 20.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE | | |
| | | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ | <u>20.000,00</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------|------|--|------------|-------------------------|
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| | 1002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| | | Atividade -2.145- Plantão Social à População | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | | |
| | | Gratuita | R\$ | 20.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE | | |
| | | TOTAL DE REDUÇÃO | R\$ | <u>20.000,00</u> |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de junho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-06 a 05-07-2013